



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 4 2 6 8



PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI	Nº 066/2009
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: PODER EXECUTIVO	
EMENTA: DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
OF PMCC/GAB Nº 268/2009	PTC:29/10/2009

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: <u>29/10/2009</u>	DATA DA LEITURA: <u>11/11/2009</u>
DESPACHO DO PRES: <input checked="" type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>11/11/09</u>
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DE VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
EMENDAS ENCAM.	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO S/E	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DO VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
RED. FINAL-ENCAM.	EM ___/___/___
RED. FINAL-DEVOL.	EM ___/___/___

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>11/11/09</u>
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DE VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
EMENDAS ENCAM.	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO S/E	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DO VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: <u>18/11/2009</u> - ___/___/200___	___/___/200___
DISCUSSÃO: 1º EM <u>18/11/09</u> - 2º EM ___/___/___	DISC / SUPLEM. EM ___/___/___
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___	REQ. POR
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___	REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: _____	ENCAM. P/COM. EM ___/___/___
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO	<input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___	REQ. POR _____
VOTAÇÃO: 1º EM <u>18/11/09</u> - 2º EM ___/___/___	VOT. / SUPLEM. EM ___/___/___
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: ___/___/___	DEVOL. EM ___/___/___ VOTADA EM ___/___/___
PROP. RETIRADA EM: ___/___/___ - <input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> PELO AUTOR
DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO EM ___/___/200___	<input type="checkbox"/> ARQUIVADA EM <u>19/11/2009</u>
DATA DO AUTÓGRAFO: <u>18/11/2009</u>	<input type="checkbox"/> DESARQUIVADA EM ___/___/200___



n

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob nº. **4266**
Protocolado em 29/10/2009.
Respondido em 18/11/2009.

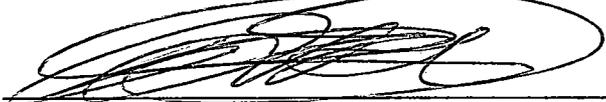
Ofício nº 111/2009.



Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Sessão de 18/11/2009.



Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Aprovado em **ÚNICA** Votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 18/11/2009.



Presidente

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 18/11/2009.



Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 066/2009

RELATOR: VEREADOR **ANTONIO ANTELMO RIGO VENTORIN**

RELATÓRIO:

Através do Ofício PMCC n.º 268/2009, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal encaminhou a este Poder Legislativo o Projeto de Lei n.º 066/2009, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 11/11/2009 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme faculta o artigo 60 desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **PIONANO JONATHOS CRISOSTOMO**, designou a mim, Vereador **ANTONIO ANTELMO RIGO VENTORIN**, para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

O digno Prefeito de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na dotação que especifica no artigo primeiro.

Segundo o autor do Projeto, os recursos para a cobertura do crédito referido no art. 1º, são provenientes do Excesso de arrecadação de receita não prevista, conforme convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal e a SEAG, publicado no diário oficial do dia 01 de outubro de 2009, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Como já citado em pareceres oferecidos anteriormente em matéria de igual teor, "os créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento". Contudo, na conformidade do que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura dos créditos está condicionada à existência de recursos disponíveis para acorrer à



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

despesa e será precedida de exposição justificativa. Os recursos para suprir a abertura do crédito adicional especial solicitado pelo Prefeito Municipal, ocorrerão por conta do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal e a SEAG, publicado no diário oficial do dia 01 de outubro de 2009, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme art. 2º do Projeto.

Como visto acima, as condições essenciais para a abertura de créditos são: a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos. Estando, portanto, definida a origem e a existência dos recursos, este relator é pela legalidade, constitucionalidade e aprovação do referido Projeto de Lei, ao qual apresenta a seguinte emenda:

**- NO ART. 1º, ONDE SELÊ "4.4.90.52.000",
LEIA-SE "4.4.90.51.000".**

PARECER DA COMISSÃO:

Diante ao exposto acima, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos do parecer do relator.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 12 de novembro de 2009.


ANTONIO ANELMO RIGO VENTORIN -RELATOR


ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA-.....COM O RELATOR


CARLOS EDUARDO DESTEFANI-.....COM O RELATOR


CLEONE JOSÉ LORDELE BATISTA-.....COM O RELATOR


DALTON HENRIQUE PINÃO -.....COM O RELATOR


PIONANO JONATHOS CRISOSTOMO-.....COM O RELATOR


SAULO MARETO-COM O RELATOR


SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS-.....COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-28- 3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

PROPOSIÇÃO : PROJETO DE LEI Nº 066/2009
AUTORIA : PODER EXECUTIVO
ASSUNTO : DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADO : COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA
DE CONTAS

Senhor Presidente:

Através do presente Projeto de Lei, o Exmº Sr. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e dá outras providências.

Analisando o Projeto de Lei no aspecto contábil e orçamentário, constata-se que o referido projeto atende as normas estabelecidas nos artigos 166 e 167 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64, possui a indicação dos recursos para ocorrer às despesas, pois serão utilizados os recursos provenientes do Convênio entre a SEAG/PMCC, verificado no presente exercício.

É necessário que faça algumas alterações nos códigos abaixo:

- No artigo 1º :

015 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

O elemento de despesa 4.4.90.52.000 deve ser alterado para 4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.

É o parecer.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo ES, 16 de novembro de 2009.


Marize Vargas Maretto
Contador
CRC 8377 - CPF 579 113 207-72

PROJETO DE LEI Nº 066/2009

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:**

APROVADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

015001 – SECRETAR. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1545100081.021 – Construção e reforma de pontes e passarelas , galerias e muros de contenção

4.4.90.52.000 – Obras e Instalações.....f.84R\$ 180.000,00
Fonte de Recurso 0400 – Convênio

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, será utilizado os recursos proveniente do Convênio entre a SEAG/PMCC verificado no presente exercício a seguir:

I - Receita não prevista, proveniente do convênio firmado SEAG/PMCC publicado no diário oficial do dia 01 de outubro de 2009 R\$ 180.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, ES. Em 22 de outubro de 2009.


CARLOS ROGERIO DALVI GAVA
PREFEITO MUNICIPAL

Conceição do Castelo – ES. Em 22 de outubro de 2009.

MENSAGEM

**SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES.**

Em anexo estamos encaminhando para apreciação dessa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº 066/2009, que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo visando a melhoria em todos os setores do Município, onde necessitam de melhorias, enviou plano de trabalho solicitando a cooperação da Secretaria Estadual da Agricultura para construção de 01 (uma) ponte sobre o Rio Castelo, na comunidade de Ribeirão da Conceição - Cachoeira do Vargas e fomos prontamente atendidos sendo destinando ao nosso Município a quantia de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Por esse motivo, solicitamos a autorização para suplementação de Dotação Orçamentária, visto que a se faz necessário a abertura de crédito com a Fonte de Recursos de convênio, por não ter sido previsto quando da elaboração do Orçamento.

Aguardamos a manifestação dos membros dessa Colenda Casa de Leis, que logo após a apreciação e análise da matéria, certamente haverão de aprová-la por unanimidade e em caráter de urgência, pois o prazo para aplicação desses recursos esta muito pequeno.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e aos demais vereadores nossas expressões de apreço e consideração.

Atenciosamente



CARLOS ROGERIO DALVI GAVA
Prefeito Municipal